



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 178/2017

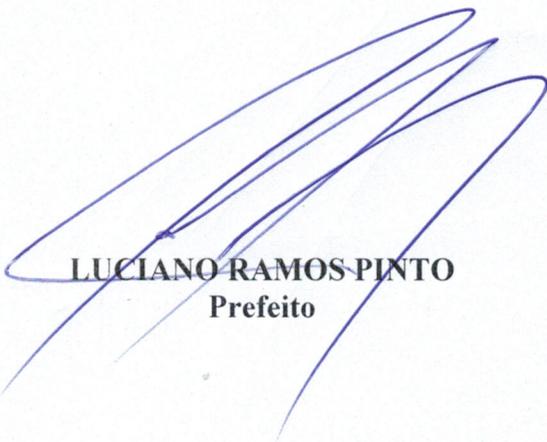
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/90, E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos a servidora **GISELE FELIPE SANTOS**, pelo prazo de 24 meses, no período entre 01/02/2017 a 31/01/2019, para tratar de interesse particular, de acordo com o Art. 98, inciso I, da Lei Municipal 354 de 1990, e o Processo Administrativo nº 0257, de 17 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br